



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2022**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial e Comercial denominado “Três Américas” na área urbana da cidade e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento Residencial e Comercial, denominação “Três Américas” na área urbana da cidade, contendo 160,130,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta mil, cento e trinta metros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade do loteamento Três Américas Incorporadora e Imobiliária LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 37.197.931/0001-31, com sede na rua 02 de Novembro (Estrada R21), Chácara C10, nesta cidade de Querência-MT.

**Art. 2º** - O Loteamento Residencial e Comercial “Três Américas” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 164 (cento e sessenta e quatro) lotes com área de 109.663,10 m<sup>2</sup>; 02 (duas) áreas verdes e canteiros com área total de 16.013,23 m<sup>2</sup>, 04 (quatro) áreas Institucionais com 8.006,66 m<sup>2</sup>; Área de Arruamento com 50.466,90 m<sup>2</sup>, conforme Memorial descritivo, matrícula nº 2.016, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“ Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de dezesseis hectares, um are e trinta centiares (**16,01300ha**), locada sob o **lote de chácara n. 10 do Setor C** do loteamento denominado **Projeto de Colonização Querência I**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao **M.1**, de coordenadas UTM



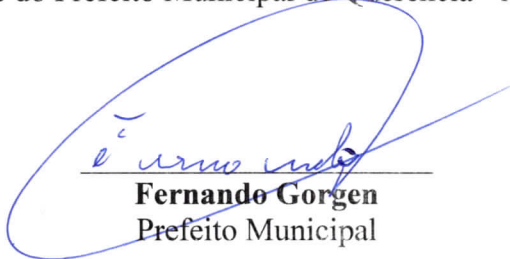
**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

E=367.556,647m e N=8.607.564,788m, cravado comum com marco de chácara C-11 e junto da Estrada R-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a **Estrada R-20**, com azimuth de 180°00'33" e distância de 200,18m (duzentos metros e dezoito centímetros), chega-se ao **M.2.** cravado junto da Estrada R-20 e comum com marco de chácara C-9; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-9, com azimuth de 269°53'01" e distância de 800,27m (oitocentos metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao **M.3.** cravado comum com o marco das chácaras C-9, C-24 e C-25, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-25, com azimuth de 259°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.4.** cravado comum com marco das chácaras C-25, C-26 e C-11; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimuth de 89°52'14" e distância de 800,31m (oitocentos metros e trinta e um centímetros), chega-se ao **M.1.** marco inicial da descrição do perímetro ”.

**Art. 3º** - O Loteamento Residencial e Comercial “Três Américas” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 21 de novembro de 2022.

  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal